

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR-
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO E DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL N.º 05/2010 – TCE-RO, DE 24 DE AGOSTO DE 2010
DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Presidente da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº. 904, de 18 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no mencionado certame, para prestarem as Provas Objetiva de Conhecimentos Específicos I e Discursiva de Conhecimentos Específicos II, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATAS, CARGOS, HORÁRIOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

DATA: 05/09/2010 (domingo) – CARGO: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DATA: 07/09/2010 (terça-feira) – CARGO: PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Para ambos os Cargos:

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00

Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I

Duração da Prova: 04h30min

Nº de Questões: 100

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II

Duração da Prova: 04h30min

1. Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completada 1 (uma) hora de início das mesmas, por motivo de segurança.

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As provas serão aplicadas na Cidade de **Porto Velho – RO**, na **FACULDADE SÃO LUCAS – PRÉDIO AÇÁÍ**, Rua Alexandre Guimarães, 1927, Areal.
2. Além do presente Edital os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, bem como por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas – horário de Brasília ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, para verificação do local de realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a realização da prova no local constante neste Edital, no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto à nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo

com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

- 5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
6. Caso haja inexatidão na informação relativa à Opção de Cargo e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388** (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas – horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
 - 6.1 A alteração de Opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas.
 - 6.2 Não será admitida troca de opção de Cargo.
 - 6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 6 será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de prova de que trata este Edital, a Fundação Carlos Chagas, no dia da realização das provas, procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado nos subitens 20.1 e 20.2 do Capítulo VII, do Edital nº 01/2010.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
10. Durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos I, para ambos os cargos, não será permitida nenhuma espécie de consulta.
11. Na prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II, para ambos os cargos, será permitida consulta a textos legais, desacompanhados de qualquer comentário, anotação, jurisprudência, súmulas, notas ou exposição de motivos. Este material será submetido à inspeção antes ou durante a realização da prova, por comissão especialmente designada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
 - 11.1 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.
12. A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
 - 12.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
 - 12.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos II ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando, a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
13. As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
14. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
15. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico e/ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.
16. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 15 deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 17 deste Capítulo.
17. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 15, etc., deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
 - 17.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.
 - 17.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia não se

responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

18. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - 19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital da folha e/ou caderno personalizado. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV – MATERIAL A SER UTILIZADO

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

Lucival Fernandes
Presidente da Comissão do Concurso